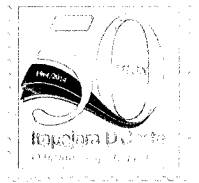




Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



**DECRETO Nº 038/2015**

**DATA: 31.03.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 12.409,46 (doze mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	934	9.719,59
08.244.0026.2.078	Bloco de Gestão IGD-M		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	936	2.689,87
	<b>TOTAL</b>		<b>12.409,46</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 12.409,46 (doze mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 12.409,46 (doze mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

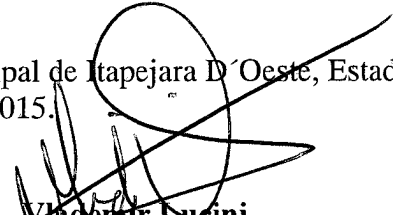
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	9.719,59
936	Bloco de Cofinanciamento por Resultados	2.689,87
	<b>TOTAL</b>	<b>12.409,46</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2015.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração.